



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 481

De 28 de Junho de 1963

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 280.000,00
(DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO AOS :
PROFESSORES DA ESCOLA DE COMÉRCIO "11 DE SETEMBRO".

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

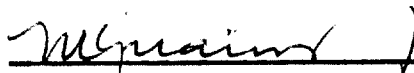
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros), para pagamento aos professores da Escola de Comércio "11 de Setembro".

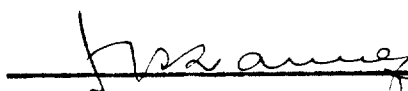
ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei, correrão -- por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE JUNHO DE 1963.-


:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS:-
SECRETÁRIO